



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS**

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO Nº 1.351/20**

**DE 07 DE OUTUBRO DE 2020**

MANOEL IRONIDES ROSA, Prefeito do Município de Bastos, usando de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 4º - I e 5º da Lei nº 2.969/19 de 22/11/2019 – Lei Orçamentária Anual.

**CONSIDERANDO** o que estabelece no art. 13º da Lei nº 2.917/19 de 18/06/2019 – Lei de Diretrizes Orçamentárias.

**CONSIDERANDO** a edição do Decreto nº 1.292/20 de 23/03/2020.

**CONSIDERANDO** o que preceitua o Artigo 92 da Lei Municipal nº 866/90 de 30/03/90, que instituiu a Lei Orgânica do Município de Bastos, edita o seguinte Decreto:

**AUTORIZA O PREFEITO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 1.015.000,00 CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**Art. 1º** - Fica aberto na Divisão de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.015.000,00 (um milhão e quinze mil reais) para suplementação das seguintes dotações orçamentárias do corrente exercício:

**SEC. MUN. DE PLANEJAMENTO**

041220006.1.111 – CONCLUSÃO DO PAÇO MUNICIPAL

4.4.90.51.02.03 – Obras e Instalações

Conta 1858 – Fonte Recursos 7 – OP. CRÉDITO – CA 100-0099 – OP. CRÉDITO a Suplementar R\$ 400.000,00

154520010.1.149 – CONSTR. AMPL. DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS

4.4.90.51.02.03 – Obras e Instalações

Conta 1870 – Fonte Recursos 5 – FEDERAL – CA 100-0095 – Praças, Parques e Jardins a Suplementar R\$ 243.000,00

**SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

133920043.2.038 – PROJETO CRESCER

3.3.90.36.02.04 – Outros Serviços de Terceiros – PF

Conta 1065 - Fonte Recursos 5 – FEDERAL – CA 312-0003 – Rec.Comb.CORONAVIRUS



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS**

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

a Suplementar R\$ 15.000,00

3.3.90.39.02.04 – Outros Serviços de Terceiros – PJ

Conta 1066 - Fonte Recursos 5 – FEDERAL – CA 312-0003 – Rec.Comb.CORONAVIRUS

a Suplementar R\$ 154.000,00

**FUNDO MUN. DE SAÚDE**

101220047.2.084 – PUBLICIDADE E PROPAGANDA INSTITUCIONAL

3.3.90.39.02.05 – Outros Serviços de Terceiros – PJ

Conta 1064 - Fonte Recursos 5 – FEDERAL – CA 312-0003 – REC.COMB. CORONAVÍRUS

a Suplementar R\$ 150.000,00

103020017.1.010 – CONSTR. DE UNIDADE ESPECIALIZADA

4.4.90.51.02.05 – Obras e Instalações

Conta 723 – Fonte Recursos 1 - TESOIRO – CA 310-0000 – SAÚDE GERAL

a Suplementar R\$ 13.000,00

103020017.2.118 – MANUT. DA ASSIST. HOSPITALAR E AMBULATORIAL

3.3.90.32.02.05 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

Conta 1905 – Fonte Recursos 1 - TESOIRO – CA 310-0000 – SAÚDE GERAL

a Suplementar R\$ 40.000,00

**TOTAL A SUPLEMENTAR – R\$ 1.015.000,00**

**Art. 2º** - Os recursos para as suplementações constantes no artigo anterior, correrão por conta de repasse de recursos do Ministério do Turismo – Fundo Nacional da Cultura e do SUS destinados às ações de enfrentamento do COVID-19 e pela Caixa Econômica Federal para obras em Praças, Parques e Jardins e por anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

**FUNDO MUN. DE SAÚDE**

103020038.2.142 – MANUT. DA ASSIST. HOSPITALAR E AMBULATORIAL

3.3.90.30.02.05 – Material de Consumo

Conta 2244 – Fonte Recursos 1 - TESOIRO – CA 310-0000 – SAÚDE GERAL

a Anular R\$ 13.000,00

103030037.2.102 – MANUT. DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA

3.3.90.30.02.05 – Material de Consumo

Conta 3335 – Fonte Recursos 1 - TESOIRO – CA 310-0000 – SAÚDE GERAL

a Anular R\$ 40.000,00

**SEC. MUN.AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE**

206060026.1.022 – REFORMA E AMPLIAÇÃO DO ABATEDOURO MUNICIPAL

4.4.90.51.02.09 – Obras e Instalações

Conta 3023 – Fonte Recursos 7 – OP. CRÉDITO – CA 100-0099 – OP. CRÉDITO



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS**

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

a Anular R\$ 400.000,00

**TOTAL A ANULAR – R\$ 453.000,00**

**A Suplementar por Excesso de Arrecadação – R\$ 562.000,000**

**Art. 3º** - Ficam incluídas no PPA e LDO vigentes, as disposições constantes nos artigos 1º e 2º deste Decreto.

**Art. 4º** - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS,  
aos 7 de outubro de 2020

**MANOEL IRONIDES ROSA**

*Prefeito Municipal*

Registrado em livro competente, publicado e afixado em local público de costume, na data supra.

**Jamila Correa Sabino**  
*Chefe de Gabinete do Prefeito*